



DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, REGISTRO DE PREÇOS E COMPRAS

AUTORIZAÇÃO

A Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Trabalho e Cidadania do Município de Bom Conselho/PE, Sra. Cibelly Cavalcante Vieira Ferro, no uso de suas atribuições, resolve:

CONSIDERANDO as necessidades do Município, em que, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HORTIFRUTI, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM CONSELHO-PE;**

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quanto se trata de PREGÃO, que não está limitado a valores;

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e a Lei 10.520 (Lei do Pregão), de 17 de julho de 2002, constituem a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade do produto e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interesses e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO que a opção de Menor Preço, não representa qualquer ofensa ao princípio da legalidade, uma vez que não há um dever legal para ser obedecido, tampouco uma obrigatoriedade a ser seguida pela Administração;





DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, REGISTRO DE PREÇOS E COMPRAS

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública e administrativa,

- 1 – ACOLHE o ofício acima referenciado, em suas justificativas e solicitações.
- 2 – AUTORIZA o Departamento de Compras e Suprimentos a encaminhar o processo de cotação e levantamento de preços dos itens acima referenciados juntamente com termo de referência ao departamento de Licitações e Contratos.
- 3 – ENCAMINHE- SE, ao Setor de Licitação para providências imediatas.
- 4 – CUMPRA-SE, dando ciência.

Bom Conselho/ PE (PE), 13 de Agosto de 2024

CIBELLY CAVALCANTE VIEIRA FERRO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

